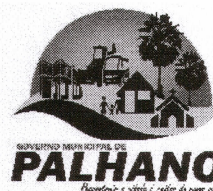




**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 594/2017**

**de 19 de dezembro de 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Palhano, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.096.000,00 (um milhão, noventa e seis mil reais), para o fim que indica.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**1 – Prefeitura Municipal de Palhano**

**02.01 – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**04.122.0002.2.002.000 Prover Recursos para o desenvolvimento das ativ do gabinete**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica	50.000,00

**02.02 – Fundo Municipal de Previdência Social**

**09.272.0003.2.003.000 Pagamento de Benefícios Previdenciários**

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	70.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	7.500,00

**03.01 – Secretaria de Administração**

**04.122.0004.2.005.000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00

**04.01 – Secretaria Municipal do Planej. e Gestão das Finanças**

**04.123.0005.2.006.000 Arrecadação de Tributos, Controle Orçamentário e Contabilidade.**

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

**28.846.0000.2.008.0000 – Pagamento de Sentença Judicial**

3.1.90.91.00 Sentença Judicial 50.000,00

**05.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura**

**15.782.0007.1.003.000 Construção e Reforma de Passagem Molhada**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 13.000,00

**04.122.0024.2.010.000 Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 30.000,00

**06.01 – Secretaria de Educação/Fme**

**12.122.0024.2.016.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 30.000,00

**12.361.0014.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 100.000,00

**12.361.0014.2.025.000 – Remuneração e Valorização do Magistério – 60%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 170.000,00

**12.365.0013.2.027.000 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil – 60%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

**07.01 – Secretaria de Saúde/Fms**

**10.301.0020.2.031.000 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde/Bloco de Atenção Básica**

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 100.000,00

**10.302.0025.2.032.000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 20.000,00

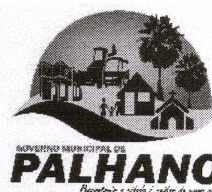
**08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



**08.122.0024.2.035.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00

**08.243.0023.2.036.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	10.000,00
--------------	-------------------------------------	-----------

**08.244.0027.2.045.000 – Apoio a Ação IGDBF**

3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	10.000,00
--------------	-------------------------------------	-----------

**08.244.0027.2.046.000 – Funcionamento das Atividades do CRAS/PAIF - FEAS**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	5.000,00

**09.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**

**04.122.0024.2.047.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	5.000,00

**10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. Apic. e Recursos Hidricos**

**04.122.0024.2.050.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pec. Apic. e Recursos Hidricos**

3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Ivanildo Nunes da Silva*  
IVANILDO NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Palhano



**ME, VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); E. W. E MULTI EIRELI – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos equarenta reais); CLS PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DATA ASSINATURA: 04.12.2017; VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31.12.2017.**

**VALCÉLIO ABREU RODRIGUES**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:** EFBAB420

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº SS-PE009/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE009/17**, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas. **CONTRATADAS:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI ME, pelo valor de R\$ 131.562,60 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e VICTOR SIQUEIRA NOCRATÔ EIRELI ME, pelo valor de R\$ 45.981,11 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e onze centavos), tendo como **VALOR GLOBAL: R\$ 177.543,71** (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2017.

**FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:** 530BF0FB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº SS-PE011/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE011/17**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas. **CONTRATADA:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, pelo valor global de R\$ 32.005,48 (trinta e dois mil cinco reais e quarenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2017.

**FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:** FF2FC2F7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 594/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Palhano, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.096.000,00 (um milhão, noventa e seis mil reais), para o fim que indica.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**1 – Prefeitura Municipal de Palhano**

**02.01 – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**04.122.0002.2.002.000 Prover Recursos para o desenvolvimento das ativ do gabinete**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 60.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 1.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 50.000,00

**02.02 – Fundo Municipal de Previdência Social**

**09.272.0003.2.003.000 Pagamento de Benefícios Previdenciários**

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas 70.000,00  
3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 5.500,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 7.500,00

**03.01 – Secretaria de Administração**

**04.122.0004.2.005.000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 20.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 20.000,00

**04.01 – Secretaria Municipal do Planej. e Gestão das Finanças**

**04.123.0005.2.006.000 Arrecadação de Tributos, Controle Orçamentário e Contabilidade.**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

**28.846.0000.2.008.0000 – Pagamento de Sentença Judicial**

3.1.90.91.00 Sentença Judicial 50.000,00

**05.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura**

**15.782.0007.1.003.000 Construção e Reforma de Passagem Molhada**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 13.000,00

**04.122.0024.2.010.000 Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00  
3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 20.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 30.000,00

**06.01 – Secretaria de Educação/Fme**

**12.122.0024.2.016.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 30.000,00

**12.361.0014.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00  
3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 100.000,00

**12.361.0014.2.025.000 – Remuneração e Valorização do Magistério – 60%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00  
3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 170.000,00

**12.365.0013.2.027.000 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil – 60%**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

**07.01 – Secretaria de Saúde/Fms**

**10.301.0020.2.031.000 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde/Bloco de Atenção Básica**



3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 100.000,00

**10.302.0025.2.032.000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 20.000,00

**08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**08.122.0024.2.035.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 20.000,00

**08.243.0023.2.036.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 10.000,00

**08.244.0027.2.045.000 – Apoio a Ação IGDBF**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 10.000,00

**08.244.0027.2.046.000 – Funcionamento das Atividades do CRAS/PAIF - FEAS**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 5.000,00

**09.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**

**04.122.0024.2.047.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 5.000,00

**10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. Apic. e Recursos Hídricos**

**04.122.0024.2.050.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pec. Apic. e Recursos Hídricos**

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Física 25.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:8C08E8C1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2017, 18 DE DEZEMBRO  
DE 2017**

EMENTA: AO VETO DO AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 025/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.

**Art. 1.º - Fica Vetado** o art. 16 do Autografo de Lei de Nº 025/2017, que institui o programa de recuperação fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**

Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:1482DD6D

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Licitação Dispensável Nº 2017120401.**

**Contrato Nº 20170117.**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado M2A TECNOLOGIA LTDA. - ME EIRELI.

Objeto: Contratação de sistema de acesso a banco de dados com informações atualizadas de preços praticados no mercado visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Paramoti.

**Dotação Orçamentária:** nº. 0101.01031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Vigência Contratual:** até 31 de Dezembro de 2017

Signatários: FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, assina pela Câmara Municipal de PARAMOTI e ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES pela M2A TECNOLOGIA LTDA. - ME pela CONTRATADA.

**Data de Assinatura do Contrato:** 05 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**

Presidente da Câmara

Contratante

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:6D5859B1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **84º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312313.02 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FÁCIL